



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº. 4579/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA JOÃO ANDRADE SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA JOÃO ANDRADE SOBRINHO, a via pública compreendida no trajeto localizado entre a Rua Anézio Freire com a Rua Nice Machado Freire, no bairro Concha D'Ostra, neste Município.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 082/2021

AUTOR: Ver. Oldair Rossi

Processo Legislativo nº 1814/2021